



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 71233/2022 LEILÃO Nº 001/2022

ÍNDICE

O Departamento de Administração, através da Divisão de Compras e Licitações, e a Seção de Patrimônio e Almoxarifado, por intermédio de sua Comissão Especial de Leilão, designada pela Portaria 163 de 04 de fevereiro de 2022, tornam público que se encontra aberto o presente procedimento licitatório para **Alienação de bens móveis permanentes inservíveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, que pelo esgotamento de sua vida útil foram colocados em desuso (veículos, vans, ônibus e máquinas)**, conforme relação do Anexo I.

Preâmbulo

1. Local, Data e Hora
2. Do Leiloeiro
3. Condições Gerais de participação
4. Da vedação à participação no certame
5. Dos Bens Objeto do Leilão
6. Do Julgamento
7. Da Caução
8. Da Arrematação dos Bens
9. Da Retirada do Bem
10. Da Ata
11. Da Adjudicação e Homologação
12. Do Direito de Manifestação dos Participantes
13. Dos Crimes e Penalidades
14. Disposições finais

Anexos

- I. Relação e Especificação dos Lotes
- II. Tabela de valores para caução.
- III. Modelo de declaração de Fato Impeditivo e Não Parentesco.
- IV. Minuta de Contrato
- V. Termo de Ciência e de Notificação

A Comissão de Licitação designada para o certame é a instituída pela Portaria nº 187/22 de 11 de fevereiro de 2022, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **Maior Lance**, no dia 01 de abril de 2022, com início às 09:00 horas, no Centro de Eventos Municipal, localizado na Rua Aracajú, s/nº – Bairro Bico do Pato – Cajati - SP, para alienação dos bens descritos no Anexo I que é parte integrante deste Edital.

1 – LOCAL, DATA E HORA

- 1.1. Fica designado como local para visita dos lotes do Leilão, a Garagem Municipal, situada na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP (ao lado do Almoxarifado Municipal).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



1.2. O Leilão será realizado no dia 01 de abril de 2022, com início às 09:00 horas, no Centro de Eventos Municipal, localizado na Rua Aracajú, s/nº – Bairro Bico do Pato – Cajati - SP.

2 – DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, **Sr. Jailton Pereira dos Santos**, designado e nomeado pela Portaria nº 187/22 de 11 de fevereiro de 2022.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos o Leiloeiro Oficial, equipe de apoio, menores de 18 anos não emancipados, bem como servidores do Município.

3.2. No ato de credenciamento, o interessado credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Documento de identidade, no caso de pessoa física ou documento de identidade e credenciamento, pela empresa, no caso de Pessoa jurídica;
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, podendo ser substituídos pela certidão simplificada da junta comercial.

e) No ato do credenciamento, o interessado deverá apresentar comprovante de transferência bancária ou pix, a título de caução, referente a 1% (um por cento) do valor do(s) lote(s) que pretende concorrer, conforme tabela do Anexo II do edital.

e.1) As transferências bancárias e/ou pix deverão ser efetuados até o dia anterior (31/03/2022) ao encerramento do credenciamento em Conta da Prefeitura do Município de Cajati - SP, CNPJ: 64.037.815/0001-28, Banco do Brasil, Agência 4671-X, Conta Corrente 93466-6. O interessado deverá se dirigir ao local de credenciamento, dentro do horário de atendimento constante no item 3.2.3 do edital, de segunda à sexta-feira, portando o comprovante da caução efetuada.

e.2) A comprovação do efetivo pagamento, todavia, depende de sua compensação bancária, cujo prazo é determinado pelo Banco Central, ou seja, dependendo do modo de operação (PIX, Transferência, DOC e TED) e da instituição bancária onde é efetuado o pagamento.

e.3) Após a confirmação do pagamento pela instituição financeira será realizado o credenciamento.

e.4) No caso de não ser realizado o pagamento ou comprovação no prazo estabelecido, o credenciamento não será efetuado, impossibilitando a participação do interessado no presente leilão.

f) Apresentar Declaração de Fatos Impeditivos e de não parentesco com servidor municipal conforme modelo de Declaração constante do Anexo III do edital.

3.2.1. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

3.2.2. Os documentos citados no item anterior poderão ser apresentados em original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório ou por servidor da Administração Municipal, especialmente designado para tal fim.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



3.2.3. Os participantes poderão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Licitação a partir do dia 10/03/2022 até 31/03/2022, com o servidor Philippe Gutierrez Cecília, no Almoxarifado Municipal no horário das 09:00 às 11:00 h e das 14:00 às 17:00 horas (ao lado da Garagem Municipal), com encerramento em 01/04/2022 impreterivelmente às 09:00 horas, no Centro de Eventos Municipal, localizado na Rua Aracajú, s/nº – Bairro Bico do Pato – Cajati - SP.

3.2.4. Os participantes deverão solicitar seu credenciamento ao membro da Comissão de Licitação no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº (ao lado do Almoxarifado Municipal) – Bico do Pato – Cajati – SP, ou diretamente no dia do leilão, até às 09:00 horas, no Centro de Eventos Municipal, localizado na Rua Aracajú, s/nº – Bairro Bico do Pato – Cajati - SP.

3.2.5. Verificado o atendimento do item 3.2 e 3.2.1, os participantes receberão, como comprovante do credenciamento um número que os identificará durante a etapa de lances.

4 – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

4.1. Não será permitida a participação:

4.1.1. Dos membros da Comissão Especial de Leilão responsável pela condução do procedimento e ainda os membros da Comissão de Avaliação dos bens ora leiloados;

4.1.2. Do leiloeiro Oficial bem como servidores do Município;

4.1.2.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os interessados, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo dos interessados.

4.1.2.2. Os interessados deverão informar no ato do credenciamento, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não qualquer relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal, conforme modelo de declaração constante no Anexo III do edital.

4.1.3. Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidos com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estaduais e Municipais; e

4.1.4. Pessoas menores de 18 anos, não emancipados.

5 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

5.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

5.2. A Prefeitura do Município de Cajati declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



- 5.3. Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.
- 5.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.
- 5.6. Os arrematantes receberão, no ato da entrega dos veículos, o CRV – Certificado de Registro de Veículo, dos respectivos veículos arrematados, devidamente assinados e com firma reconhecida pela Autoridade Competente do Município, para posterior assinatura e reconhecimento de firma por parte dos arrematantes. As taxas cartorárias de reconhecimento de firma do arrematante serão por conta dos arrematantes.
 - 5.6.1. Ficam desde já notificados os arrematantes que após o reconhecimento de firma pela Autoridade competente será informado ao órgão de trânsito (DETRAN/SP) sobre a transferência de propriedade dos veículos.
 - 5.6.2. Serão de responsabilidade do arrematante, as multas em razão do atraso na transferência ou mesmo da não transferência do veículo para o seu nome.
 - 5.6.3. A assinatura por parte do arrematante da Ata da Sessão, determina o aceite e concordância de todas as condições de alienação e pagamento e o mesmo não poderá alegar desconhecimento.
 - 5.6.4. Eventuais multas de trânsito anteriores a realização do leilão, se houverem, o arrematante do veículo deverá apresentar à Prefeitura do Município de Cajati - SP para análise e pagamento por esta Administração Pública.
- 5.7. O arrematante que não realizar a transferência do bem adquirido no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a homologação, poderá ser apenado em 5% (cinco por cento) do valor do bem, multas estas administrativas junto à municipalidade de Cajati – SP, sem prejuízo da aplicação de multa prevista no Artigo 233 do CTB (média).
- 5.8. Ainda em caso da situação prevista no item anterior (5.7) poderá a Prefeitura do Município de Cajati – SP proceder ao bloqueio do veículo junto ao DETRAN e incursão das penalidades previstas no CTB.
- 5.9. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos arrematantes.
- 5.10. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados no endereço conforme no **Anexo I**, nos dias 10/03/2022 à 31/03/2022– horário das 09:00 às 11:30h e das 14:00 às 16:30 horas.
 - 5.10.1. No dia da realização do leilão, eventuais interessados poderão realizar a vistoria nos horários das 08:00 às 08:30 horas.
- 5.11. Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 5.12. Os objetos deste Leilão, tratam-se de veículos, vans, ônibus e máquinas recuperáveis (com possibilidade de voltar a circular), conforme anexo deste Edital, vendidos no estado e nas condições em que se encontram, em funcionamento ou não, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



5.13. A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Município de Cajati, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (**baixa de sinistro/alteração de cor/regularização de motor/mudança de características/regravação de chassi, etc**), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante.

6 - DO JULGAMENTO

6.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja igual ou superior ao da avaliação.

6.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

7. DA CAUÇÃO

7.1. No ato do credenciamento, o interessado deverá apresentar comprovante de transferência bancária ou pix, a título de caução, referente a 1% (um por cento) do valor do(s) lote(s) que pretende concorrer, conforme tabela do Anexo II do edital.

7.1.1. As transferências bancárias e/ou pix deverão ser efetuados até o dia anterior ao encerramento do credenciamento (31/03/2022) em Conta da Prefeitura do Município de Cajati - SP, CNPJ: 64.037.815/0001-28, Banco do Brasil, Agência 4671-X, Conta Corrente 93466-6. O interessado deverá se dirigir ao local de credenciamento, dentro do horário de atendimento constante no item 3.2.3 do edital, de segunda à sexta-feira, portando o comprovante da caução efetuada.

7.1.2. A comprovação do efetivo pagamento, todavia, depende de sua compensação bancária, cujo prazo é determinado pelo Banco Central, ou seja, dependendo do modo de operação (PIX, Transferência, DOC e TED) e da instituição bancária onde é efetuado o pagamento.

7.1.3. Após a confirmação do pagamento pela instituição financeira será realizado o credenciamento.

7.1.3.1. O participante deverá efetuar a caução em seu nome, vedada a realização de caução em nome de terceiros alheios a disputa.

7.2. Aos proponentes desclassificados ou não arrematantes será devolvido o valor integral da caução prestada em até 48 (quarenta e oito) horas após o final da sessão. Eventuais paralisações do procedimento que denotem na devolução do valor caucionado, serão informadas ao Departamento de Contabilidade e Finanças para devolução dos valores.

7.2.1. Aos arrematantes, após a comprovação efetiva do pagamento dos respectivos lotes. Esses valores serão devolvidos após 48 (quarenta e oito) horas do efetivo pagamento do bem arrematado. Poderá a arrematante utilizar o valor já caucionado como parte do pagamento, ficando a seu critério a complementação do valor a ser pago, ou pagamento integral do bem; somente quando for efetuado o pagamento integral do bem, poderá ser devolvido o valor caucionado para fins de participação.

7.3. No caso de ser protocolado recurso administrativo contra o resultado do leilão, os valores depositados a título de caução pelos proponentes desclassificados ou não arrematantes somente serão devolvidos após análise do recurso e resposta do MUNICÍPIO DE CAJATI - SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



- 7.4. O valor recolhido a título de caução pelos proponentes vencedores poderá ser retido pelo MUNICIPIO DE CAJATI – SP para compensação do pagamento devido dos lotes correspondentes arrematados.
- 7.5. No caso do proponente vencedor não integralizar o pagamento devido, dentro do prazo estabelecido para pagamento, o valor da caução do(s) lote(s) em que for vencedor será revertido, ao MUNICIPIO DE CAJATI - SP a título de indenização.
- 7.6. No caso da não integralização do pagamento devido dentro do prazo estabelecido os bens retornarão ao domínio do município que a seu critério realizará novo certame.

8 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

- 8.1. Os lotes arrematados serão pagos à vista, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, do dia 01/04/2022 à 05/04/2022, mediante Pix ou transferência bancária à Prefeitura conforme conta mencionada no item 3.2 e.1 do edital, agência local ou em quaisquer de suas agências, no ato da arrematação, em moeda corrente ou mediante a apresentação de cheque do arrematante ou seu procurador.
 - 8.1.1. Caso a(s) arrematante(s) não comprove(m) o(s) pagamento(s) do(s) valor(es) arrematado(s) para o(s) lote(s) até às 23:59 horas do dia 05/04/2022, será comunicado ao segundo classificado com valor superior ao avaliado, para fins de negociação do item.
- 8.2. A Prefeitura Municipal de Cajati nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas.
- 8.3. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, exceto para lotes eventualmente considerados FRACASSADOS ou DESERTOS, até o efetivo término da sessão do presente LEILÃO conforme item 8.4 do edital.
- 8.4. O leiloeiro poderá, ao final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Licitação, mesmo que não tenha sido efetuado o caução solicitado no edital, nesse caso, excepcionalmente para os itens não arrematados e desde que hajam interessados.

9 - DA RETIRADA DO BEM

- 9.1. A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos e comunicados por intermédio de publicação na Imprensa Oficial do Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da homologação do leilão.
- 9.2. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.2.
 - 9.2.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.
- 9.3. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação para tanto, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



9.4. Somente será autorizada a retirada do bem arrematado, após a efetiva comprovação do crédito bancário em Conta da Prefeitura dos valores ofertados para o lote em referência.

10 – DA ATA

10.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

10.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, cabendo à Autoridade Superior a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e a homologação do certame.

12 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

12.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

12.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Licitação, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, e endereçados à Divisão de Compras / Licitações.,

12.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

12.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, o qual deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO.

12.5. As manifestações facultadas neste item deverão ser protocolizadas junto à Seção de Protocolo, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.

13. DO CONTRATO:

13.1. A minuta do contrato a ser firmado entre as partes encontra-se no Anexo IV do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

13.2. Prazo para assinatura do contrato

13.2.1. O arrematante deverá assinar o instrumento contratual imediatamente após a sessão do leilão.

13.2.2. Nos termos do §2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, poderá a Administração, quando o arrematante se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os arrematantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecidas pelo art. 81 da legislação citada bem como da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

14 - DOS CRIMES E PENALIDADES

14.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas nos Artigos 335 e 337 capítulo II-B do Código Penal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



- 14.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 14.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.
- 14.2. As sanções previstas nos sub-itens 14.1.1 e 14.1.2 são aplicáveis também aos proponentes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.
- 14.3. Estarão sujeitos a responder criminalmente conforme preveem os artigos nos Artigos 335 e 337 capítulo II-B do Código Penal do Decreto Lei 2848/1940 (Código Penal), os arrematantes que tentem fraudar, perturbar, impedir ou de qualquer outra forma interferir (ou ao menos tentar) no resultado do leilão.
- 14.4. O arrematante que não realizar a transferência do bem adquirido no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a homologação poderá ser apenado em 5% (cinco por cento) do valor do bem; multas estas administrativas junto à municipalidade de Cajati – SP, sem prejuízo da aplicação de multa prevista no Artigo 233 do CTB (média)

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.
- 15.2. Ao Presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.
- 15.3. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar a sessão, alterando a data de sua realização. Em quaisquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.
- 15.3.1. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de quaisquer espécies ao Leiloeiro ou a terceiros.
- 15.4. A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.
- 15.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga - SP, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Cajati - SP, 09 de março de 2022.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretor do Departamento de Administração

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO Nº 71233/2022
LEILÃO Nº 001/2022

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS - LEILÃO Nº 001/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cajati, 09 de fevereiro de 2022

A Comissão de Avaliação dos bens inservíveis, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, designada por Portaria nº 163, de 04 de fevereiro de 2022 apresenta o Laudo de Avaliação dos bens, conforme segue abaixo:

LOTE 01

DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO	AVALIADO
VW Kombi 1.4 2011/2012	EGI-4297	8017	R\$ 15.000,00

LOTE 02

DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO	AVALIADO
VW Gol Power 1.6 2009/2010	EGI-4263	8030	R\$ 10.000,00

LOTE 03

DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO	AVALIADO
Micro volare W8 2009/2010	EGI-4270	7972	R\$ 25.000,00

LOTE 04

DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO	AVALIADO
Micro volare V8L 4x4 2014/2014	FUH-6246	7980	R\$ 40.000,00

LOTE 05

DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO	AVALIADO
Micro iveco Cityclass 70C17 2012/2013	EHE-5456	7966	R\$ 35.000,00

LOTE 06

DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO	AVALIADO
Onibus VW 17.230 Comil/Svelto 2010/2011	EGI-4287	7977	R\$ 20.000,00

LOTE 07

DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO	AVALIADO
Toyota Corolla SEG 1.8 2009/2010	EGI-4276	1045	R\$ 23.000,00

Rua Frutuoso Pereira de Moraes, 02, Bico do Pato, Cajati SP
Fone (13) 3854-2079
e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



LAUDO DE AVALIAÇÃO

LOTE 08

DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO	AVALIADO
Peugeot Partner 1.6 amb greencar 2014/2015	FQK-8413	7952	R\$ 17.000,00

LOTE 09

DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO	AVALIADO
Fiat Ducato TB 2.3 amb rontam 2014/2014	FQO-2193	8052	R\$ 45.000,00

LOTE 10

DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO	AVALIADO
MB sprinter 415 CDI 2.2 amb rontam 2012/2013	DJP-9691	7954	R\$ 50.000,00

LOTE 11

DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO	AVALIADO
Peugeot partner 1.6 amb greencar 2014/2015	FZC-2496	8015	R\$ 10.000,00

LOTE 12

DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO	AVALIADO
Ford transit 350L 2.4 amb marimar 2011/2011	EGI-4298	7953	R\$ 30.000,00

LOTE 13

DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO	AVALIADO
Citroen jumper minibus TA 2.3 2014/2014	FUM-0813	7965	R\$ 28.000,00

LOTE 14

DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO	AVALIADO
Iveco Daily 45S17 minibus 2016/2016	GHX-6833	8060	R\$ 44.000,00

LOTE 15

DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO	AVALIADO
Fiat strada adventure CD 1.8 2010/2010	EGI-4282	8013	R\$ 19.000,00

LOTE 16

DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO	AVALIADO
Fiat strada adventure CD 1.8 2011/2012	EGI-4295	8012	R\$ 14.000,00

Rua Frutuoso Pereira de Moraes, 02, Bico do Pato- Cajati SP
Fone (13) 3854-2079
e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



LAUDO DE AVALIAÇÃO

LOTE 17

DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO	AVALIADO
VW Saveiro 1.6 2009/2009	DBS-2380	8067	R\$ 9.000,00

LOTE 18

DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO	AVALIADO
VW gol 1.6 2009/2009	EGI-4253	7958	R\$ 5.000,00

LOTE 19

DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO	AVALIADO
Ford cargo 1517 F 2005/2005	DBS-2354	8006	R\$ 25.000,00

LOTE 20

DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO	AVALIADO
Ford cargo 1517 F 2005/2005	DBS-2355	7979	R\$ 32.000,00

LOTE 21

DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO	AVALIADO
Ford cargo 1319 2012/2013	EHE-5454	8009	R\$ 53.000,00

LOTE 22

DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO	AVALIADO
Ford cargo 2628E 6x4 2009/2010	EGI-4277	7990	R\$ 67.000,00

LOTE 23

DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO	AVALIADO
Ford cargo 2628E 6x4 2009/2010	EGI-4278	17042	R\$ 75.000,00

LOTE 24

DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO	AVALIADO
International 4400P7 6x4 2014/2014	FTP-3191	8004	R\$ 36.000,00

LOTE 25

DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO	AVALIADO
VW 13.180 2002/2002	BPY-8273	7999	R\$ 25.000,00

Rua Frutuoso Pereira de Moraes, 02, Bico do Pato- Cajati SP
Fone (13) 3854-2079
e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



LAUDO DE AVALIAÇÃO

LOTE 26

DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO	AVALIADO
Ford cargo 1519B 4.462cc 2014/2014	FZK-6570	8001	R\$ 60.000,00

LOTE 27

DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO	AVALIADO
Ford cargo 4532 2010/2010	EGI-4279	7997	R\$ 28.000,00

LOTE 28


DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO	AVALIADO
Rolo compactador dynapac CA 150P 2009	-	17922	R\$ 35.000,00

LOTE 29

DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO	AVALIADO
Trator esteira Caterpillar D-06 1974	-	17046	R\$ 12.000,00

A Comissão utilizou como metodologia de avaliação, o preço médio dos veículos disponibilizado pela tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), assim como o estado geral de conservação.

ASSINAM O LAUDO:


Danilo Silva Barreto
Membro da Comissão


Ênio Didone Martins
Membro da Comissão


Luiz Antônio da Silva
Membro da Comissão

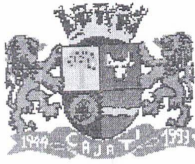

Philippe Gutierrez Cecília
Membro da Comissão

Rua Frutuoso Pereira de Moraes, 02, Bico do Pato- Cajati SP
Fone (13) 3854-2079
e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

PORTARIA Nº 163, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a existência de bens inservíveis, patrimônio público, pertencente a frota municipal, que pelo esgotamento de sua vida útil foram colocados para leilão;

Considerando a necessidade de se proceder a avaliação sobre eventual valor residual dos referidos bens para efeito de alienação, por meio de procedimento licitatório – modalidade leilão;

R E S O L V E

Art. 1º Fica designado os membros que constituirão a **Comissão Organizadora e Avaliadora do Leilão nº 001/22** que atuarão na apreciação dos bens inservíveis de veículos da frota municipal, pertencentes ao patrimônio público colocados em desuso, ficando assim composta por:

I- Servidores estáveis:

- a) Nome: Philippe Gutierrez Cecília
Chefe da Seção de Patrimônio e Almoxarifado
Matrícula sob nº 4163
- b) Nome: Luiz Antônio da Silva
Chefe Seção de Controle de Frota e Equipamentos Municipais
Matrícula sob nº 883
- c) Nome: Ênio Didone Martins
Mecânico
Matrícula sob nº 4163

II- Sociedade Civil:

- d) Nome: Danilo Silva Barreto
Corretor de seguros

§ 1º A Comissão será presidida pelo representante do Executivo, o servidor desta Municipalidade, Sr. Philippe Gutierrez Cecília, Chefe da Seção de Patrimônio e Almoxarifado.

§ 2º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria, que elaborará relatório circunstanciado e apresentará ao Chefe do Executivo.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 –
PABX (13) 3854-8700 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.02 DA PORTARIA Nº 163, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022)

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º se encarregará dos procedimentos necessários às avaliações e classificações quanto ao estado de conservação dos bens móveis disponibilizados e proporá os demais procedimentos necessários à sua alienação.

Art. 3º A participação dos referidos membros de que trata esta Portaria não ensejará remuneração e será considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 102/22.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), 04 dias do mês de fevereiro de 2022.



MARIA CLAUDIA DOS S. DOMINGUES
Diretora do Depto. de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
FOTOS
ALMOXARIFADO CENTRAL

LEILÃO Nº 01/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



**LOTE 001 – VEÍCULO VW KOMBI 1.4 ANO 2011/2012 PLACAS EGI-4297
PATRIMÔNIO Nº 8017
AVALIADO EM R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 002 – VEÍCULO VW GOL POWER 1.6 ANO 2009/2010 PLACAS EGI-4263
PATRIMÔNIO Nº 8030
AVALIADO EM R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 003 – MICROÔNIBUS VOLARE W8 ANO 2009/2010 PLACAS EGI-4270
PATRIMÔNIO Nº 7972
AVALIADO EM R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 004 – MICROÔNIBUS VOLARE V8L 4 x 4 ANO 2014/2014 PLACAS FUH-6246
PATRIMÔNIO Nº 7980
AVALIADO EM R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



**LOTE 005 – MICROÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 ANO 2012/2013 PLACAS EHE-5456
PATRIMÔNIO Nº 7966
AVALIADO EM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



**LOTE 006 – ÔNIBUS VW 17.230 COMIL/SVELTO ANO 2010/2011 PLACAS EGI-4287
PATRIMÔNIO Nº 7977
AVALIADO EM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 007 - VEÍCULO TOYOTA COROLLA SEG 1.8 ANO 2009/2010 PLACAS EGI-4276
PATRIMÔNIO Nº 1045
AVALIADO EM R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 008 – VEÍCULO PEUGEOT PARTNER 1.6 AMBULÂNCIA GREENCAR ANO 2014/2015
PLACAS FQK-8413
PATRIMÔNIO Nº 7952
AVALIADO EM R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 009 – VEÍCULO FIAT DUCATO TB 2.3 AMBULÂNCIA RONTAM ANO 2014/2014
PLACAS FQO-2193
PATRIMÔNIO Nº 8052
AVALIADO EM R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 010 – VEÍCULO MB SPRINTER 415 CDI 2.2 AMBULÂNCIA RONTAM ANO 2012/2013
PLACAS DJP-9691
PATRIMÔNIO Nº 7954
AVALIADO EM R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 011 - VEÍCULO PEUGEOT PARTNER 1.6 AMBULÂNCIA GREENCAR ANO 2014/2015
PLACAS FZC - 2496
PATRIMÔNIO Nº 8015
AVALIADO EM R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 012 - VEÍCULO FORD TRANSIT 350L 2.4 AMBULÂNCIA MARIMAR ANO 2011/2011
PLACAS EGI - 4298
PATRIMÔNIO Nº 7953
AVALIADO EM R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 013 – VEÍCULO CITRÔEM JUMPER MINIBUS TA 2.3 ANO 2014/2014
PLACAS FUM-0813
PATRIMÔNIO Nº 7965
AVALIADO EM R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 014 - VEÍCULO IVECO DAILY 45S17 MINIBUS ANO 2016/2016
PLACAS GHX-6833
PATRIMÔNIO Nº 8060
AVALIADO EM R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 015 – VEÍCULO FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO 2010/2010
PLACAS EGI-4282
PATRIMÔNIO Nº 8013
AVALIADO EM R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 016 – VEÍCULO FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO 2011/2012
PLACAS EGI-4295
PATRIMÔNIO Nº 8012
AVALIADO EM R\$ 14.000,00 (Catorze mil reais)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 017 – VEÍCULO VW SAVEIRO 1.6 ANO 2009/2009
PLACAS DBS-2380
PATRIMÔNIO Nº 8067
AVALIADO EM R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 018 – VEÍCULO VW GOL 1.6 ANO 2009/2009
PLACAS EGI-4253
PATRIMÔNIO Nº 7958
AVALIADO EM R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 019 – CAMINHÃO FORD CARGO 1517 F ANO 2005/2005
PLACAS DBS-2354
PATRIMÔNIO Nº 8006
AVALIADO EM R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 020 – CAMINHÃO FORD CARGO 1517 F ANO 2005/2005
PLACAS DBS-2355
PATRIMÔNIO Nº 7979
AVALIADO EM R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 021 - CAMINHÃO FORD CARGO 1319 ANO 2012/2013
PLACAS EHE-5454
PATRIMÔNIO Nº 8009
AVALIADO EM R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 022 - CAMINHÃO FORD CARGO 2628E 6X4 ANO 2009/2010
PLACAS EGI-4277
PATRIMÔNIO Nº 7990
AVALIADO EM R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 023 - CAMINHÃO FORD CARGO 2628E 6X4 ANO 2009/2010
PLACAS EGI-4278
PATRIMÔNIO Nº 17042
AVALIADO EM R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 024 - CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400P7 6X4 ANO 2014/2014
PLACAS FTP-3191
PATRIMÔNIO Nº 8004
AVALIADO EM R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 025 - CAMINHÃO VW 13.180 ANO 2002/2002
PLACAS BPY-8273
PATRIMÔNIO Nº 7999
AVALIADO EM R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 026 – CAMINHÃO FORD CARGO 1519B 4.462cc ANO 2014/2014
PLACAS FZK-6570
PATRIMÔNIO Nº 8001
AVALIADO EM R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 027 - CAMINHÃO FORD CARGO 4532 ANO 2010/2020
PLACAS EGI-4279
PATRIMÔNIO Nº 7997
AVALIADO EM R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 028 – ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA 150P ANO 2009
PATRIMÔNIO Nº 17922
AVALIADO EM R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 029 – TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D-06 ANO 1974
PATRIMÔNIO Nº 17046
AVALIADO EM R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO Nº 71233/2022
LEILÃO Nº 001/2022

ANEXO I

TABELA DE VALORES PARA CAUÇÃO - LEILÃO Nº 001/2022

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACAS	CHASSI	PATRIMÔNIO	VALOR LEILÃO	CAUÇÃO
1	VW KOMBI 1.4 2011/2012	EGI-4297	9BWMF07X8CP016838	8017	R\$ 15.000,00	R\$ 150,00
2	VW GOL POWER 1.6 2009/2010	EGI-4263	9BWAB05U2AT135075	8030	R\$ 10.000,00	R\$ 100,00
3	MICRO VOLARE W8 2009/2010	EGI-4270	93PB12E3PAC031951	7972	R\$ 25.000,00	R\$ 250,00
4	MICRO VOLARE V8L 4X4 2014/2014	FUH-6246	93PB58M1MEC052824	7980	R\$ 40.000,00	R\$ 400,00
5	MICRO IVECO CITYCLASS 70C17 2012/2013	EHE-5456	93ZL70C01D8442227	7966	R\$ 35.000,00	R\$ 350,00
6	ÔNIBUS VW 17.230 COMIL/SVELTO 2010/2011	EGI-4287	9532L82WXBR105526	7977	R\$ 20.000,00	R\$ 200,00
7	TOYOTA COROLLA SEG 1.8 2009/2010	EGI-4276	9BRBB48E9A5115767	1045	R\$ 23.000,00	R\$ 230,00
8	PEUGEOT PARTNER 1.6 AMBULÂNCIA GREENCAR 2014/2015	FQK-8413	8AEGCN6A8FG517264	7952	R\$ 17.000,00	R\$ 170,00
9	FIAT DUCATO TB 2.3 AMBULÂNCIA RONTAM 2014/2014	FQO-2193	93W244F24F2142218	8052	R\$ 45.000,00	R\$ 450,00
10	MB SPRINTER 415 CDI 2.2 AMBULÂNCIA RONTAM 2012/2013	DJP-9691	8AC906633DE073423	7954	R\$ 50.000,00	R\$ 500,00
11	PEUGEOT PARTNER 1.6 AMBULÂNCIA GREENCAR 2014/2015	FZC-2496	8AEGCN6A8FG517706	8015	R\$ 10.000,00	R\$ 100,00
12	FORD TRANSIT 350L 2.4 AMBULÂNCIA MARIMAR 2011/2011	EGI-4298	WFOXXTBFBTS14391	7953	R\$ 30.000,00	R\$ 300,00
13	CITRÖEN JUMPER MINIBUS TA 2.3 2014/2014	FUM-0813	935ZCWMCE2133326	7965	R\$ 28.000,00	R\$ 280,00
14	IVECO DAILY 45S17 MINIBUS 2016/2016	GHX-6833	93ZK42C01G8468122	8060	R\$ 44.000,00	R\$ 440,00
15	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 2010/2010	EGI-4282	9BD27844DA7290211	8013	R\$ 19.000,00	R\$ 190,00
16	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8	EGI-4295	9BD27844PC7419210	8012	R\$ 14.000,00	R\$ 140,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



	2011/2012					
17	VW SAVEIRO 1.6 2009/2009	DBS-2380	9BWKB05W09P131455	8067	R\$ 9.000,00	R\$ 90,00
18	VW GOL 1.6 2009/2009	EGI-4253	9BWAB05U59T257666	7958	R\$ 5.000,00	R\$ 50,00
19	FORD CARGO 1517 F 2005/2005	DBS-2354	9BFXTNCF65BB64277	8006	R\$ 25.000,00	R\$ 250,00
20	FORD CARGO 1517 F 2005/2005	DBS-2355	9BFXTNCF35BB64320	7979	R\$ 32.000,00	R\$ 320,00
21	FORD CARGO 1319 2012/2013	EHE-5454	9BFXEB1B2DBS10126	8009	R\$ 53.000,00	R\$ 530,00
22	FORD CARGO 2628E 6X4 2009/2010	EGI-4277	9BFZCEEX1ABB47069	7990	R\$ 67.000,00	R\$ 670,00
23	FORD CARGO 2628E 6X4 2009/2010	EGI-4278	9BFZCEEX0ABB45054	17042	R\$ 75.000,00	R\$ 750,00
24	INTERNATIONAL 4400P7 6X4 2014/2014	FTP-3191	978MSTBT0ER037035	8004	R\$ 36.000,00	R\$ 360,00
25	VW 13.180 2002/2002	BPY-8273	9BWBE72S92R219853	7999	R\$ 25.000,00	R\$ 250,00
26	FORD CARGO 1519B 4.462CC 2014/2014	FZK-6570	9BFXEB2B3EBS68049	8001	R\$ 60.000,00	R\$ 600,00
27	FORD CARGO 4532 2010/2010	EGI-4279	9BFYCAWY4ABB51872	7997	R\$ 28.000,00	R\$ 280,00
28	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA150P 2009	NSA	7362BR2070	17922	R\$ 35.000,00	R\$ 350,00
29	TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D-06 1974	NSA	3N14491	17046	R\$ 12.000,00	R\$ 120,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO E NÃO PARENTESCO

LEILÃO Nº 001/2022

(Nome) _____
CPF/MF Nº _____
Domiciliado _____
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Leilão, sob nº 001/2022, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, que não sou empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal e ainda em **relação familiar** (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os interessados**

Declara, ainda, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____



ANEXO IV

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001- 28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado o arrematante, estabelecido na, com inscrição no CNPJ/MF ou inscrito no CPF/MF sob nº e Cédula de Identidade RG nº, de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, no Leilão nº 001/2022, Processo nº 71233/2022, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Alienação de bens móveis permanentes inservíveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, que pelo esgotamento de sua vida útil foram colocados em desuso (veículos, vans, ônibus e máquinas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

2.1. DA ARREMATÇÃO DOS BENS

2.1.2. Os lotes arrematados serão pagos à vista, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, do dia 01/04/2022 à 05/04/2022, mediante Pix ou transferência bancária à Prefeitura do Município de Cajati/SP conforme conta mencionada no item 3.2 e.1 do edital, agência local ou em quaisquer de suas agências, no ato da arrematação, em moeda corrente.

2.1.3. Caso a(s) arrematante(s) não comprove(m) o(s) pagamento(s) do(s) valor(es) arrematado(s) para o(s) lote(s) até às 23:59 horas do dia 05/04/2022, será comunicado ao segundo classificado com valor superior ao avaliado, para fins de negociação do item.

2.2 - DA RETIRADA DO BEM

2.2.1. A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos e comunicados por intermédio de publicação na Imprensa Oficial do Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da homologação do leilão.

2.2.2. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.2 do edital.

2.2.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

2.2.4. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação para tanto, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

2.2.5. Somente será autorizada a retirada do bem arrematado, após a efetiva comprovação do crédito bancário em Conta da Prefeitura dos valores ofertados para o lote em referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de R\$ _____
(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), fixo e irrevogável.

O valor se refere ao arremate de equipamento(s) constantes no Leilão nº 001/2022, sendo(s)
o(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACAS	CHASSI	PATRIMÔNIO	VALOR ARREMATADO
1	VW KOMBI 1.4 2011/2012	EGI-4297	9BWMF07X8CP016838	8017	
2	VW GOL POWER 1.6 2009/2010	EGI-4263	9BWAB05U2AT135075	8030	
3	MICRO VOLARE W8 2009/2010	EGI-4270	93PB12E3PAC031951	7972	
4	MICRO VOLARE V8L 4X4 2014/2014	FUH-6246	93PB58M1MEC052824	7980	
5	MICRO IVECO CITYCLASS 70C17 2012/2013	EHE-5456	93ZL70C01D8442227	7966	
6	ÔNIBUS VW 17.230 COMIL/SVELTO 2010/2011	EGI-4287	9532L82WXBR105526	7977	
7	TOYOTA COROLLA SEG 1.8 2009/2010	EGI-4276	9BRBB48E9A5115767	1045	
8	PEUGEOT PARTNER 1.6 AMBULÂNCIA GREENCAR 2014/2015	FQK-8413	8AEGCN6A8FG517264	7952	
9	FIAT DUCATO TB 2.3 AMBULÂNCIA RONTAM 2014/2014	FQO-2193	93W244F24F2142218	8052	
10	MB SPRINTER 415 CDI 2.2 AMBULÂNCIA RONTAM 2012/2013	DJP-9691	8AC906633DE073423	7954	
11	PEUGEOT PARTNER 1.6 AMBULÂNCIA GREENCAR 2014/2015	FZC-2496	8AEGCN6A8FG517706	8015	
12	FORD TRANSIT 350L 2.4 AMBULÂNCIA MARIMAR 2011/2011	EGI-4298	WFOXXXTBFBTS14391	7953	
13	CITRÖEN JUMPER MINIBUS TA 2.3 2014/2014	FUM-0813	935ZCWMMCE2133326	7965	
14	IVECO DAILY 45S17 MINIBUS 2016/2016	GHX-6833	93ZK42C01G8468122	8060	
15	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 2010/2010	EGI-4282	9BD27844DA7290211	8013	
16	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 2011/2012	EGI-4295	9BD27844PC7419210	8012	
17	VW SAVEIRO 1.6 2009/2009	DBS-2380	9BWKB05W09P131455	8067	
18	VW GOL 1.6 2009/2009	EGI-4253	9BWAB05U59T257666	7958	
19	FORD CARGO 1517 F	DBS-2354	9BFXTNCF65BB64277	8006	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



	2005/2005				
20	FORD CARGO 1517 F 2005/2005	DBS-2355	9BFXTNCF35BB64320	7979	
21	FORD CARGO 1319 2012/2013	EHE-5454	9BFXEB1B2DBS10126	8009	
22	FORD CARGO 2628E 6X4 2009/2010	EGI-4277	9BFZCEEX1ABB47069	7990	
23	FORD CARGO 2628E 6X4 2009/2010	EGI-4278	9BFZCEEX0ABB45054	17042	
24	INTERNATIONAL 4400P7 6X4 2014/2014	FTP-3191	978MSTBT0ER037035	8004	
25	VW 13.180 2002/2002	BPY-8273	9BWBE72S92R219853	7999	
26	FORD CARGO 1519B 4.462CC 2014/2014	FZK-6570	9BFXEB2B3EBS68049	8001	
27	FORD CARGO 4532 2010/2010	EGI-4279	9BFYCAWY4ABB51872	7997	
28	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA150P 2009	NSA	7362BR2070	17922	
29	TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D-06 1974	NSA	3N14491	17046	

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os lotes arrematados serão pagos à vista, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, do dia 03/03/2022 à 04/03/2022, mediante Pix ou transferência bancária à Prefeitura conforme conta mencionada no item 3.2 e.1 do edital, agência local ou em quaisquer de suas agências, no ato da arrematação, em moeda corrente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ARREMATANTES

Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

Os arrematantes receberão, no ato da entrega dos veículos, o CRV – Certificado de Registro de Veículo, dos respectivos veículos arrematados, devidamente assinados e com firma reconhecida pela Autoridade Competente do Município, para posterior assinatura e reconhecimento de firma por parte dos arrematantes. As taxas cartorárias de reconhecimento de firma do arrematante serão por conta dos arrematantes.

Ficam desde já notificados os arrematantes que após o reconhecimento de firma pela Autoridade competente será informado ao órgão de trânsito (DETRAN/SP) sobre a transferência de propriedade dos veículos.

Serão de responsabilidade do arrematante, as multas em razão do atraso na transferência ou mesmo da não transferência do veículo para o seu nome.

A assinatura por parte do arrematante da Ata da Sessão, determina o aceite e concordância de todas as condições de alienação e pagamento e o mesmo não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Eventuais multas de trânsito anteriores a realização do leilão, se houverem, o arrematante do veículo deverá apresentar à Prefeitura do Município de Cajati - SP para análise e pagamento por esta Administração Pública.

O arrematante que não realizar a transferência do bem adquirido no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a homologação, poderá ser apenado em 5% (cinco por cento) do valor do bem, multas estas administrativas junto à municipalidade de Cajati – SP, sem prejuízo da aplicação de multa prevista no Artigo 233 do CTB (média).

Ainda em caso da situação prevista no item anterior (5.7) poderá a Prefeitura do Município de Cajati – SP proceder ao bloqueio do veículo junto ao DETRAN e incursão das penalidades previstas no CTB.

Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos arrematantes.

CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento dos equipamentos leiloados e sua efetiva retirada da Garagem Municipal ficarão a cargo do Departamento de Serviços Municipais e Almoxarifado Municipal, por meio dos gestores do contrato previamente designado, a quem compete verificar se o arrematante está executando corretamente suas obrigações contratuais, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da arrematante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela arrematante, sem ônus para a contratada.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Departamento de Serviços Municipais e Almoxarifado Municipal, na pessoa dos (as) servidores (as) XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas nos Artigos 335 e 337 capítulo II-B do Código Penal.

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

As sanções previstas nos sub-itens 13.1.1 e 13.1.2 são aplicáveis também aos proponentes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

Estarão sujeitos a responder criminalmente conforme preveem os artigos 335 e 337 capítulo II-B do Código Penal do Decreto Lei 2848/1940 (Código Penal), os arrematantes que tentem fraudar, perturbar, impedir ou de qualquer outra forma interferir (ou ao menos tentar) no resultado do leilão.

O arrematante que não realizar a transferência do bem adquirido no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a homologação poderá ser apenado em 5% (cinco por cento) do valor do bem; multas estas administrativas junto à municipalidade de Cajati – SP, sem prejuízo da aplicação de multa prevista no Artigo 233 do CTB (média)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III - Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- IV - Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratado, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati, de de 2022.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª testemunha

2ª testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____